



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1124/13 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal A Associação dos Barraqueiros da Passarela da Avenida Portugal.”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Seguro-BA aprova o Projeto de Iniciativa do vereador ANTONIO GERALDO FERREIRA COUTO, e eu, Prefeita sanciono a seguinte Lei:**


Art. 1º. – Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública A Associação dos Barraqueiros da Passarela da Avenida Portugal, fundada em 19 de outubro de 2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ- sob o nº 18.516.441/0001-06.

Art. 2º. – A entidade reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual de suas atividades.

Art. 3º. – O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito a Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro – Bahia, 13 de dezembro de 2013.

  
**Claudia Silva Santos Oliveira**  
**Prefeita Municipal**